



OPEN DE PORTUGAL DE KARTING 2025
CIRCUITO DE BALTAR
08 - 09 FEVEREIRO



DECISÃO Nº 73

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **PAULO MIRANDA**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **129**

CONDUTOR: **MIRANDA MANUEL**

Respeitante à fase da prova: **CADETES - CORRIDA FINAL**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida.

MOTIVO:

O CCD recebeu do Delegado Técnico o relatório n.º 53 reportando que o piloto acima indicado chegou à zona técnica com o carenagem frontal em posição irregular constituindo infração técnica segundo o Art. 10.8 das PEK.
O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2 q) das PEK.

Esta penalização não é suscetível de apelo (38.2q PEK)

Esta penalização é automática sem audição e não carece de assinatura do concorrente e/ou condutor. (Art. 38.2 q das PEK)

Decisão anunciada

Data : **09/02/2025**

Hora : **14:58**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	Nuno Sabido (PRT) LIC. PT 25/0048	
Comissários Desportivos :	João Azevedo (PRT) LIC. PT 25/0084 Pedro Macedo (PRT) LIC. PT 25/2092	 

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **PAULO MIRANDA**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **73** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :